

DECRETO Nº. 003/2007

DATA: 03/01/2007

SÚMULA: LANÇA A TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Complementar nº. 007/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica lançada a Taxa de Licença e Funcionamento para o exercício 2007, conforme Lei Complementar 007/2005 (Código Tributário Municipal), com os seguintes pagamentos e descontos:

Art. 2º. – Fica estabelecido o prazo para pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento:

- a) Para pagamento até o dia 31 de Janeiro de 2007, 20% (vinte por cento) de desconto.
- b) Para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2007, 10% (dez por cento) de desconto.
- c) Para pagamento até o dia 30 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de desconto.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CASSIANO DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças